



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.639, de 20 de maio de 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor-CONDECON, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 710, de 16 de abril de 2028;

CONSIDERANDO que a nomeação do referido conselho é essencial para o pleno funcionamento e a regularidade das atividades do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor-SMDC;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor-CONDECON (PM-ADM-2025/01981);

I - Representante da Agência de Proteção e Defesa do Consumidor de Nova Andradina – PROCON:

- a) Titular- Michelle Andressa Lazarini Teixeira-matrícula 12.624;
- b) Suplente-Drielly Karoline Klebis Campiteli-matrícula 12.623;

II - Representante Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte:

- a) Titular-Maria de Lurdes da Silva Zacarias da Silva -matrícula 3.489;
- b) Suplente- Luciano Flores Garcia -matrícula 6.551;

III - Representante da Vigilância Sanitária:

- a) Titular-Gleice Cássia Corneto Silva Pires-matrícula 10.008;
- b) Suplente- Izaura Machado Rodrigues da Macena-matrícula 10.225;

IV - Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão:

- a) Titular- Caio Vinicius Klein de Alencar -matrícula 11.295;
- b) Suplente- Aline Ribeiro Pimenta -matrícula 12.731;

V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto nº 3.639/2025 Pág. 02

- a) Titular- Paula Renata Araújo Costa -matrícula 10.582;
- b) Suplente- Luiz Eduardo de Paula Gonçalves-matrícula 13.137;

VI - Representante da Associação Comercial e Empresarial de Nova Andradina:

- a) Titular-Gisele Modesto;
- b) Suplente- Graziela de Menezes Freire.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de maio de 2025.


Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 2067
Data 21 / 05 / 25

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.639, de 20 de maio de 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor-CONDECON, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 710, de 16 de abril de 2028;

CONSIDERANDO que a nomeação do referido conselho é essencial para o pleno funcionamento e a regularidade das atividades do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor-SMDC;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor-CONDECON (PM-ADM-2025/01981);

I - Representante da Agência de Proteção e Defesa do Consumidor de Nova Andradina –

PROCON:

- a) Titular- Michelle Andressa Lazarini Teixeira-matrícula 12.624;
- b) Suplente-Drielly Karoline Klebis Campiteli-matrícula 12.623;

II - Representante Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte:

- a) Titular-Maria de Lurdes da Silva Zacarias da Silva -matrícula 3.489;
- b) Suplente- Luciano Flores Garcia -matrícula 6.551;

III - Representante da Vigilância Sanitária:

- a) Titular-Gleice Cássia Corneto Silva Pires-matrícula 10.008;
- b) Suplente- Izaura Machado Rodrigues da Macena-matrícula 10.225;

IV - Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão:

- a) Titular- Caio Vinicius Klein de Alencar -matrícula 11.295;
- b) Suplente- Aline Ribeiro Pimenta -matrícula 12.731;

V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular- Paula Renata Araújo Costa -matrícula 10.582;
- b) Suplente- Luiz Eduardo de Paula Gonçalves-matrícula 13.137;

VI - Representante da Associação Comercial e Empresarial de Nova Andradina:

- a) Titular-Gisele Modesto;
- b) Suplente- Graziela de Menezes Freire.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL